

## CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

### 2ª CHAMADA PARA O BANCO DE DADOS DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS

A Prefeitura de Ponta Grossa, a Fundação Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) divulgam o Chamamento Público para seleção de avaliadores pessoas físicas para análise dos projetos culturais inscritos nos editais do Fundo Municipal de Cultura.

#### 1 - DOS CRITÉRIOS:

1.1 - Requisitos e documentos a serem anexados para inscrição seguem os estipulados na Resolução 002/2020.

1.2 - As inscrições para participação nesta seleção seguem abertas da data de sua publicação até às 23h59 do dia 07 de novembro de 2021, exclusivamente pelo site <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/banco-de-dados-de-avaliadores/>.

1.3 - Os critérios de pontuação adotados para a análise do mérito dos candidatos serão os seguintes:

CRITÉRIOS	ATIVIDADES	CÁLCULO	LIMITE	PONTOS MÁX.
Produção	Publicações literárias	..... publicações x 0,1 = .....	0,7	4,00
	Exposições individuais ou coletivas	..... exposições x 0,1 = .....	0,7	
	Apresentações e shows	..... apresentações x 0,2 = .....	0,8	
	Produtos culturais	..... produtos x 0,2 = .....	0,8	
	Produção científica	..... publicações x 0,2 = .....	1,00	
Atuação	Curadoria de exposições, festivais e publicações	..... curadorias x 0,1 = .....	0,3	4,00
	Ensino de arte, cultura e correlatos	..... anos x 0,1 = .....	0,4	
	Projetos aprovados em editais	..... projetos x 0,1 = .....	0,5	
	Participação em bancas avaliadoras de projetos	..... participações x 0,2 = .....	0,8	
	Participação em projetos culturais	..... publicações x 0,2 = .....	0,6	
	Participação em Conselhos de Cultura	..... gestões x 0,2 = .....	0,4	
	Premiações	..... prêmios x 0,1 = .....	0,5	
Experiência em gestão cultural	..... anos x 0,1 = .....	0,5		
Formação	Cursos técnicos	..... cursos x 0,2 = .....	0,2	3,00
	Graduação na área	..... graduação x 0,5 = .....	0,5	
	Especialização na área	..... especialização x 0,6 = .....	0,6	
	Mestrado na área	..... mestrado x 0,8 = .....	0,8	
	Doutorado na área	..... doutorado x 0,9 = .....	0,9	

1.4 - Ocorrendo empate na pontuação entre candidatos, para elaboração da lista de classificados, serão considerados critérios de desempate: 1º - Atuação; 2º Produção; 3º Formação; 4º - Sorteio.

1.5 - Será habilitado o candidato que obtiver soma igual ou superior a 4,0 pontos do total dos critérios de avaliação e o chamamento para pareceres se dará por ordem de pontuação. O cadastrado considerado apto poderá desenvolver eventuais atividades de consulta, análise e parecer de projetos culturais inscritos para seleção.

1.6 - Ocorrendo desistência ou impedimento de qualquer avaliador contratado no período de vigência do regulamento, o substituto poderá ser contratado, respeitando a ordem de classificação.

1.7 - O avaliador deverá também, na contratação de análise técnica, informar a Fundação Municipal de Cultura caso esteja envolvido direta ou indiretamente em qualquer um dos projetos culturais inscritos naquele edital para qual está sendo contratada sua avaliação. A comissão procederá com o chamamento do próximo classificado.

## **2 - DA REMUNERAÇÃO:**

2.1 - O contratado receberá por projeto analisado, de acordo com a tabela abaixo:

<b>Quantidade</b>	<b>Valor por lote</b>
De 01 a 20 projetos/inscrições	R\$ 500,00 no total
De 21 até 59 projetos/inscrições	R\$ 25,00 por projeto
60 projetos/inscrições ou mais, sem limite máximo	R\$ 1.500,00 no total

2.2 - Sobre o valor a ser pago pela prestação do serviço incidirá o recolhimento de impostos (IR, ISS e INSS, conforme o caso), os quais serão retidos na fonte.

2.3 - O pagamento ocorrerá após a confirmação da prestação dos serviços e demais trâmites, por meio de depósito em conta corrente bancária individual de titularidade do credenciado.

## **3 - DO TRABALHO:**

3.1 - O trabalho a ser executado pelos avaliadores contratados envolve análise de mérito; emissão de pareceres técnicos de produtos ou projetos culturais; lançamento de notas do mérito; revisão de parecer técnico, notas e considerações, com base nos eventuais recursos apresentados.

3.2 - Os projetos/inscrições a serem avaliados serão encaminhados pela Fundação Municipal de Cultura, conforme propostas correlatas com a atuação e experiência dos avaliadores.

3.3 - Esclarecimentos sobre este regulamento serão prestados pelo Departamento de Cultura. As questões deverão ser enviadas para o e-mail [fmcp@hotmai.com](mailto:fmcp@hotmai.com).

3.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, segundo as respectivas competências.

Ponta Grossa, 28 de outubro de 2021.

**Alberto Portugal**

*Presidente da Fundação Municipal de Cultura  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural*